

AVISO

Execução de Faixa de Gestão de Combustível de 2026 a cargo da E-REDES

[ao abrigo do artigo 59.º do Decreto-lei n.º 82/2021, de 13 de outubro]

Concelho: Guarda

Freguesias: Guarda, Pega, Famalicão, Benespera, Aldeia do Bispo, Vale de Estrela, Maçainhas, Vela, Gonçalo, Valhelhas, Fernão Joanes, Meios, UF Corujeira e Trinta, Videmonte, UF Mizarela, Pêro Soares e Vila Soeiro

Na qualidade de entidade gestora das redes de distribuição de energia elétrica de média e alta tensão e responsável pela execução das inerentes obrigações de gestão de combustível, nos termos previstos no n.º 4 do artigo 49.º do Decreto-lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, deverão ser concedidos os necessários acessos à **E-REDES – Distribuição de Electricidade, S.A.**, nas freguesias acima identificadas e de acordo com o indicado no mapa anexo, para efeitos de promoção das ações de gestão do combustível necessárias à execução da Rede Secundária de Faixas de Gestão de Combustível ("RSFGC") na envolvente das linhas de distribuição de energia elétrica¹ inscritas nos instrumentos de planeamento aplicáveis. Prevê-se que a execução dos trabalhos decorra durante o ano de 2026.

Relativamente ao material lenhoso, informa-se e adverte-se que:

- Poderá proceder à recolha do **material lenhoso** com valor comercial resultante da operação de gestão de combustível;
- O período para recolha do material lenhoso com valor comercial resultante da operação de gestão de combustível deve ter a duração mínima de sete dias após a conclusão da operação;
- Na falta de recolha do material lenhoso resultante da operação de gestão de combustível dentro do prazo referido, o mesmo poderá ser removido e apropriado pela entidade responsável pela gestão do combustível;
- Os sobrantes resultantes das intervenções, serão destruídos no local e depositados fora da RSFGC.

Em caso de oposição à execução dos trabalhos de gestão de combustível objeto do presente Edital, será desencadeado o procedimento a que se refere o artigo 57.º do Decreto-lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, e a execução desses trabalhos será exigível ao proprietário, sem prejuízo da contraordenação a que haja lugar.

Contactos disponíveis para qualquer esclarecimento:

	Prestador de Serviços	Entidade Responsável pela Infraestrutura	Município
	Floponor, S.A.	E-REDES	Guarda
Telefone	271813323	910718228	271220200
Email	geral@floponor.pt	dgv.geral@e-redes.pt	geral@mun-guarda.pt

Lisboa, 22/10/2025

E-REDES – Distribuição de Electricidade, S.A.
EMC MV/LV N


Paulo Alexandre Sousa
(Subdiretor)

¹ A gestão do combustível será efetuada numa faixa correspondente à projeção vertical dos cabos condutores exteriores, acrescida os de uma faixa de largura não inferior a 10 m para cada um dos lados, no caso da alta tensão, e não inferior a 7 m para cada um dos lados, no caso da média tensão.

Aviso a proprietários de
trabalhos de Gestão de
Combustíveis

RSFGC 2026

Guarda

Freguesias - Guarda, Pega,
Famalicão, Benesperra, Aldeia
do Bispo, Vale de Estrela,
Maçainhas, Vela, Gonçalo,
Valhelhas, Fernão Joanes,
Meios, UF Corujeira e Trinta,
Videmonte, UF Mizarela, Pêro
Soares e Vila Soeiro



FGC 2026



Limite concelho



Limite freguesia

Sistema de coordenadas:
ERTS89/Portugal TM06

